TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 587, DE 25 DE JANEIRO DE 1.974.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória correspondente ao lote de terras cadastrado sôb o nº 02.032.360.

O DR. JÁCOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terras cadastrado sôb o nº 02.032.360, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 112, de 13 de Abril de 1971;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 5489/71,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 112, expedida em 13 de Abril de 1971, em favor de LUIZ FRANÇA DO NASCIMENTO;

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(DR. JACOB FREITAS ATALLAH)
Prefeito Municipal

(CLÁUDIO BATISTA FEITOSA)
Diretor do Departamento de Administração